



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Gabinete da Vereadora Dra. Michelly Siqueira
Sala A-309 / Av. Dos Andradas nº 3.100 CEP. 30.260-900
Belo Horizonte / Minas Gerais – Tel. (31) 3472-9055

JURLEG	FI.
CC	31

SUBSTITUTIVO-EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 340/2025 Nº 1

Prevê a possibilidade de revisão a cada cinco anos das normas para o plantio de árvores em logradouros públicos no Município de Belo Horizonte e dá outras disposições.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º — As normas para o plantio de árvores em logradouros públicos no Município de Belo Horizonte poderão ser revisadas, pelo menos a cada cinco anos, pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente de Belo Horizonte, conforme o disposto no artigo 14, incisos I e III, da Lei nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985.

Parágrafo único — Durante o processo de revisão de que trata o caput poderá o Conselho:

I — observar o estado técnico da matéria dado em cadernos técnicos sobre o tema;

II — realizar audiências públicas, debates e consultas públicas com participação de técnicos, comunidade científica, sociedade civil, movimentos e coletivos de arborização urbana, representantes do poder executivo e outros atores cujas contribuições desses processos deverão ser consideradas na motivação da revisão das normas para plantio de que trata esta Lei.

Art. 2º — Eventual processo de revisão que esteja em curso no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA ou do Conselho Municipal do Meio Ambiente deverá observar as regras do parágrafo único do artigo 1º.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2025.

Publicado em 13 / 8 / 25

4525

Divato



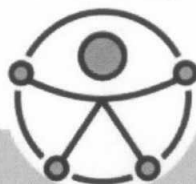
Assinado de forma digital por
MICHELLY CAROLINE LUIZ PEREIRA
DE SIQUEIRA:06692137640
Dados: 2025.08.11 15:58:43 -03'00'

Vereadora Dra. Michelly Siqueira

Vice-presidente da Comissão de Legislação e Justiça
Líder do Bloco Parlamentar Independência Democrática

Proposição Originária de
Decisão da Comissão
Relativa ao(a)

Projeto de Lei
340 / 25



5756